



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000
COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 05.351.606/0001-95
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Artefatos de Concreto Armado (Tubos E Blocos), Para Uso nos Serviços de Drenagem do Município de Vigia de Nazaré PA.

Pesquisa realizada entre 21/10/2022 14:48:20 e 21/10/2022 15:21:16

Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 300 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 300 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 6	600	R\$ 93,26 (un)	-	R\$ 93,26	R\$ 55.956,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ			NºPregão:92022 UASG:980531	16/03/2022
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM			PA	01/2022
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM			PA	11/2021
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM			PA	12/2021
Valor Unitário					R\$ 95,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 91,58				Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,26	

Item 2: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 400 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 400 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 12	900	R\$ 173,00 (un)	-	R\$ 173,00	R\$ 155.700,00



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncvLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncvLYCmDwxA%253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	NºPregão:702022 UASG:987789	10/10/2022	R\$ 180,37
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:802022 UASG:984643	04/10/2022	R\$ 165,00
3	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	NºPregão:932022 UASG:986563	05/07/2022	R\$ 164,24
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:762022 UASG:984083	22/06/2022	R\$ 182,41
Valor Unitário				R\$ 173,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 172,68				Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,00

Item 3: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 10	600	R\$ 293,11 (un)	-	R\$ 293,11	R\$ 175.866,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	NºPregão:1172022 UASG:984637	16/08/2022	R\$ 266,88
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal	NºPregão:712022 UASG:154052	03/08/2022	R\$ 290,00
3	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Subprefeitura São Mateus	NºPregão:22022 UASG:925089	31/05/2022	R\$ 344,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	NºPregão:382022 UASG:982333	12/05/2022	R\$ 286,66
5	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	NºPregão:132022 UASG:928376	26/04/2022	R\$ 277,50
Valor Unitário				R\$ 293,11
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 286,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,11

Item 4: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 600 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 600 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 0	800	R\$ 363,72 (un)	-	R\$ 363,72	R\$ 290.976,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PA	06/2022	R\$ 261,15
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PA	06/2022	R\$ 382,46
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PA	07/2022	R\$ 405,64
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	PA	07/2022	R\$ 405,64
Valor Unitário				R\$ 363,72
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 394,05				Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,72



Item 5: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 800 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 800 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 0	1.500	R\$ 386,51 (un)	-	R\$ 386,51	R\$ 579.765,00
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço	
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PA	11/2021	R\$ 467,56	
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PA	02/2022	R\$ 337,94	
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PA	03/2022	R\$ 333,72	
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PA	03/2022	R\$ 324,45	
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	PA	04/2022	R\$ 468,89	
Valor Unitário				R\$ 386,51	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 337,94				Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,51	

Item 6: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1000 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1000 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 0	1.300	R\$ 556,13 (un)	-	R\$ 556,13	R\$ 722.969,00
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço	
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	PA	07/2022	R\$ 580,76	
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	PA	08/2022	R\$ 422,08	
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	PA	08/2022	R\$ 591,28	
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	PA	08/2022	R\$ 630,39	
Valor Unitário				R\$ 556,13	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 586,02				Média dos Preços Obtidos: R\$ 556,13	

Item 7: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1200 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1200 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	600	R\$ 805,36 (un)	-	R\$ 805,36	R\$ 483.216,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:782022 UASG:987921	15/08/2022	R\$ 809,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:642022 UASG:980425	26/07/2022	R\$ 710,03	



Valor Unitário				R\$ 759,52
Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	PA	07/2022	R\$ 897,06
Valor Unitário				R\$ 897,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 809,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 805,36

Item 8: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
6 / 16	400	R\$ 1.288,18 (un)	-	R\$ 1.288,18	R\$ 515.272,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL		NºPregão:472022 UASG:987381	04/10/2022	R\$ 1.355,00
	2	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis		NºPregão:552022 UASG:989221	15/09/2022	R\$ 1.197,98
	3	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis		NºPregão:552022 UASG:989221	15/09/2022	R\$ 1.444,98
	4	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis		NºPregão:552022 UASG:989221	15/09/2022	R\$ 1.479,00
	5	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis		NºPregão:552022 UASG:989221	15/09/2022	R\$ 983,75
	6	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis		NºPregão:552022 UASG:989221	15/09/2022	R\$ 1.268,38
Valor Unitário		R\$ 1.288,18				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.311,69		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.288,18		

Item 9: Bloco concreto estrutural 14 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)
Descrição: Bloco concreto estrutural 14 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 18	10.000	R\$ 4,27 (un)	-	R\$ 4,27	R\$ 42.700,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:1382022 UASG:985427	06/10/2022	R\$ 4,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:1252022 UASG:984637	19/09/2022	R\$ 3,59
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ªDivisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE			NºPregão:192022 UASG:160247	05/09/2022	R\$ 4,07
4	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP			NºPregão:972022 UASG:986563	06/07/2022	R\$ 4,91
Valor Unitário						R\$ 4,27
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,29				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,27		



Item 10: Bloco concreto estrutural 19 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)
Descrição: Bloco concreto estrutural 19 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 15	10.000	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:1002022 UASG:987921	27/09/2022	R\$ 4,95
2	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2022022 UASG:986589	13/09/2022	R\$ 6,24
3	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2022022 UASG:986589	13/09/2022	R\$ 4,96
4	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:2022022 UASG:986589	13/09/2022	R\$ 6,44
5	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:8432022 UASG:986001	19/08/2022	R\$ 6,90
Valor Unitário				R\$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Valor Global: R\$ 3.081.420,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 300 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 93,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,26

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 300 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 300 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

Data: 16/03/2022 14:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS DE TAMANHOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DE SANTA MARIA DO PARÁ..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:980531

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2022 18:17

Homologação: 07/04/2022 10:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

CatMat: 478059 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:30 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM M, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.005.544/0001-98 * VENCEDOR *	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 50,00
------------------------------------	--	-----------

Marca: PRENORTE

Fabricante: PRENORTE

Modelo: 300MM

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 30CM X 1,00M

Telefone:

(91) 3442-1428

Email:

contato@nfxdobrasil.com

34.130.078/0001-42	AGUIA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	R\$ 59,50
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: CONCREARTE

Fabricante: CONCREARTE

Modelo: MF 30CM X 1,00M

Descrição: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS DE TAMANHOS DIVERSOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DE SANTA MARIA DO PARÁ.

Telefone:

(91) 3246-8576

Email:

aguiacomercio2021@gmail.com

32.396.599/0001-10	R SAN DE SOUZA EIRELI	R\$ 85,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: premazon

Fabricante: premazon

Modelo: MF 30CM X 1,00M

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 30CM X 1,00M

Telefone:

(91) 8392-9085 / (91) 3265-2299

Email:

desouzacomercioeservicos@gmail.com

15.812.612/0001-56	R SOUZA & CIA LTDA	R\$ 90,00
--------------------	--------------------	-----------

Marca: MONTE CARLO

Fabricante: MONTE CARLO

Modelo: TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 30CM X 1,00M

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 30CM X 1,00M

Telefone:

(91) 8802-3613

Email:

rsouzaecia@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.952.789/0001-43	MACARIO CONSTRUCAO E INSTALACAO EIRELI	R\$ 95,00
Marca: MACARIO Fabricante: MACARIO Modelo: MACARIO Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C Telefone: (93) 8129-5986 Email: macariopremoldados7@gmail.com		
22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: TGM Fabricante: TGM Modelo: TGM Descrição: Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C Telefone: (69) 3302-0559 Email: tgm@tgm.ltda		



Preço Sinapi 1**R\$ 105,82***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 300 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007760

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 300 MM

Mês/Ano: 01/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2**R\$ 84,08***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 300 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00040334

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 300 MM

Mês/Ano: 11/2021

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3**R\$ 95,65***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 300 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007760

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 300 MM

Mês/Ano: 12/2021

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



Item 2: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 400 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 173,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 173,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,00

Quantidade	Descrição	Observação
900 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 400 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 400 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**Data:** 10/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado, para atender as demandas da Secretaria de Viação e Transporte, Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo e Secretária de Obras e Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:702022 / UASG:987789**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:** Unidade**UF:** PR

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

CatMat: 478060 - TUBO CONCRETO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.108.812/0001-70 INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

R\$ 170,83

* VENCEDOR *

Marca: INFRATUBOS**Fabricante:** INFRATUBOS**Modelo:** Conforme o edital**Descrição:** Tubo concreto: (Tubo concreto d= 0,40m PA2, comprimento: 1 metro)**Telefone:**

(14) 8139-2896

Email:

vitor.gazola@caviba.com.br

80.798.242/0001-01 CAMPOS & ZAMBON LTDA

R\$ 189,90

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo:** PROPRIA**Descrição:** Tubo concreto 400x1000mm P/B PA2**Telefone:**

(44) 2343-160

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 400 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG**Data:** 04/10/2022 09:00**Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de artefatos pré moldados de cimento..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:802022 / UASG:984643**Lote/Item:** /16**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.000**Unidade:** Unidade**UF:** MG

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1,5 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa , Diâmetro Nominal: 400 M

CatMat: 461055 - TUBO CONCRETO

Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)

Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncvLYCmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncvLYCmDwxA%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.415.849/0001-42 PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA R\$ 164,00
* VENCEDOR *

Marca: BELA VISTA
Fabricante: PRE MOLDADOS BELA VISTA
Modelo: TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA ARMADO 400 MM X 1,50
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA ARMADO 400 MM X 1,50 M

Telefone: (31) 9912-3858 Email: itacon01@yahoo.com.br

00.517.281/0001-54 MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 165,00

Marca: MACOVAN
Fabricante: MACOVAN
Modelo: TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 DN400X1500MM PB
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 DN=400X1500MM PONTA E BOLSA JUNTA RÍGIDA

Nome de Contato: LETICIA Telefone: (37) 3236-7432 Email: macovanpremoldados@hotmail.com

21.734.108/0001-88 PREMOLDADOS MATOSINHOS - EIRELI R\$ 165,00

Marca: PM
Fabricante: PM
Modelo: PM
Descrição: MARCA: PM

Nome de Contato: MILENA Telefone: (31) 3571-4004 Email: contato@premoldadosmatosinhos.com

05.556.039/0001-03 LUIS CARLOS CRABI R\$ 171,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: TUBO
Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1,5 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa , Diâmetro Nominal: 400 M

Telefone: (35) 3264-1613 Email: atendimento@crabi.com.br

04.612.844/0004-97 NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA R\$ 218,00

Marca: Propria
Fabricante: Proprio
Modelo: Tubo de Concreto
Descrição: Tubo de Concreto armado, ponta e bolsa, 400mm x 1,50m.

Telefone: (37) 3249-3200 Email: grupombl@grupombl.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 164,24***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 400 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP

Data: 05/07/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto armado necessários para execução de canalização de águas pluviais em vias públicas do Município – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa

Identificação: N°Pregão:932022 / UASG:986563

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 461055 - TUBO CONCRETO

Adjudicação: 05/07/2022 16:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Peça

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.817.467/0001-67 * VENCEDOR *	GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,27
Marca: Fabricação própria Fabricante: Fabricação Própria Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO 400 MM X 1500 MM. ITEM COTADO EM CONFORMIDADE COM EDITAL		
Nome de Contato: Leonardo Porto	Telefone: (11) 2436-1341	Email: comercial@guaranitubos.com.br

35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 178,20
Marca: Fermix Fabricante: Fermix Modelo: Fermix Descrição: Tubo de concreto armado diâmetro interno 400mm e espessura mínima da parede de 45mm. Especificação: Tubo de concreto armado para águas pluviais de diâmetro interno 400mm; comprimento 1.500mm, diâmetro externo máximo do corpo 518,8mm; diâmetro externo máximo da bolsa 643,0mm, espessura da parede máxima 59,4mm; diâmetro máximo do rebaixo 493,7mm, armação em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos. Concreto rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contra corrente e controle contínuo em laboratório. Norma de referência: ABNT NBR8890/2007-2008..		
Telefone: (85) 9766-4075	Email: gmfcomercioeservicos1@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 182,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 400 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Data: 22/06/2022 09:00

Objeto: Futura e eventual compra de produtos pré-moldados, como aduelas pré-moldadas de concreto armado, calhas, tubos de concreto e bocas de lobo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:762022 / UASG:984083

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/06/2022 16:17

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 478064 - TUBO CONCRETO

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.365.456/0001-01 * VENCEDOR *	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 102,00
Marca: ARTECAMP Fabricante: ARTECAMP Modelo: ARTECAMP Descrição: Tubo MF 400 mm x 1,00 m – PA2 (PA2 = Com armação dupla / MF = Encaixe tipo Macho/Fêmea)		
Telefone: (35) 3832-7077	Email: mfbnm@gmail.com	
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 182,41
Marca: Arte Camp Fabricante: Arte Camp Modelo: Arte Camp Descrição: Tubo MF 400 mm x 1,00 m - PA2 (PA2 = Com armação dupla / MF = Encaixe tipo Macho/Fêmea)		
Telefone: (85) 9766-4075	Email: gmfcomercioeservicos1@gmail.com	
35.964.672/0001-00	M A NEVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 183,41



Marca: PM

Fabricante: PM

Modelo: PM

Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M MARCA: PM

Telefone:

(31) 9251-6120

Email:

comercialalmeidaneves@gmail.com



Item 3: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 293,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 293,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,11

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 266,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO**Data:** 16/08/2022 12:30

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de pré-moldados, Aduelas, Boca de lobos, calhas de concreto pré-moldadas, Escoras para mourões, Lajes painel treliçada, Mourões, pisos intertravados de concreto, tubos de concreto a fim de atender a demanda de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:1172022 / UASG:984637**Lote/Item:** /22**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 16/08/2022 17:30**Homologação:** 22/08/2022 10:12**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

35.285.518/0001-01 * VENCEDOR *	PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA	R\$ 200,00
------------------------------------	---	------------

Marca: Própria**Fabricante:** Premopar**Modelo:** Tubo**Descrição:** Tubo de concreto 60x100**Telefone:**

(31) 8437-1163

Email:

acercta@uai.com.br

00.517.281/0001-54	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 250,00
--------------------	---	------------

Marca: MACOVAN**Fabricante:** MACOVAN**Modelo:** TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 DN600X1000MM PB**Descrição:** Tubo de Concreto Armado Prémoldado Junta Rígida Tipo PB (Ponta e Bolsa) Diâmetro 600mm Comprimento 1000mm Fabricado de acordo com a norma brasileira NBR 8890/03 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL)**Nome de Contato:**

LETICIA

Telefone:

(37) 3236-7432

Email:

macovanpremoldados@hotmail.com

27.201.445/0001-96	ADRIANO GOMES BOVE 08487447643	R\$ 283,75
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: PREMOL**Fabricante:** PREMOL**Modelo:** 600MM**Descrição:** TUBO 600MM**Telefone:**

(31) 3665-5360

Email:

bovecomercio.servicos@outlook.com

21.734.108/0001-88	PREMOLDADOS MATOSINHOS - EIRELI	R\$ 350,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: BIO**Fabricante:** BIO**Modelo:** BIO**Descrição:** MARCA: BIO**Nome de Contato:**

MILENA

Telefone:

(31) 3571-4004

Email:

contato@premoldadosmatosinhos.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Viçosa

Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Construção..**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M**CatMat:** 478066 - TUBO CONCRETO**Data:** 03/08/2022 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:712022 / UASG:154052**Lote/Item:** /51**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 40**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.517.281/0001-54 * VENCEDOR *	MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 290,00
Marca: MACOVAN Fabricante: MACOVAN Modelo: TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 DN=600MM PB Descrição: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M		
Nome de Contato: LETICIA	Telefone: (37) 3236-7432	Email: macovanpremoldados@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 344,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PMSP - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Subprefeitura São Mateus

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado.**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa**Data:** 31/05/2022 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:22022 / UASG:925089**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 03/06/2022 16:19**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.133.591/0001-97 * VENCEDOR *	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	R\$ 344,00
Marca: TUBOS Fabricante: TUBOS Modelo: 500MM Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADO – CLASSE PA 2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA MED. 500MM X 1500 MM		
Telefone: (48) 2132-1294	Email: licitacao.nautica@gmail.com	

36.953.893/0001-37	PAVCONSULT ENGENHARIA EIRELI	R\$ 345,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PAVCONSULT Modelo: TUBO DE CONCRETO 500MM PA2 Descrição: TUBOS DE CONCRETO ARMADO – CLASSE PA 2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA MED. 500MM X 1500 MM		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Telefone: (11) 9133-4170	Email: pavconsult.eng@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 286,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Data: 12/05/2022 09:30

Objeto: Aquisição de material de elétrica e material de Construção..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 500 MM, Espessura: 35 MM, Tipo: Anel De Redução , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:982333

Lote/Item: 2/54

CatMat: 471737 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:500 MM, ESPESSURA:35 MM, TIPO:ANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/05/2022 17:24

Homologação: 23/05/2022 11:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 204

Unidade: Peça

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.839.297/0001-08 * VENCEDOR *	ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO	R\$ 286,66
Marca: SIMILAR Fabricante: SIMILAR Modelo: SIMILAR Descrição: SIMILAR		
Nome de Contato: Anthierry	Telefone: (81) 9377-2901	Email: anthierrypiedro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 277,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG

Data: 26/04/2022 08:30

Objeto: Aquisição de Itens de Concreto (Tubos e Lajes).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 500 MM, Espessura: 35 MM, Tipo: Anel De Redução , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:928376

Lote/Item: 3/23

CatMat: 471737 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:500 MM, ESPESSURA:35 MM, TIPO:ANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/04/2022 10:53

Homologação: 26/04/2022 11:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
71.365.456/0001-01 * VENCEDOR *	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 55,00



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
 Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

Marca: ARTECAMP
Fabricante: ARTECAMP
Modelo: ARTECAMP
Descrição: ANEL DE CONCRETO DN 600 MM X 0,50 MT - MF/PS1

Telefone:
(35) 3832-7077

Email:
mfbnm@gmail.com

34.133.591/0001-97 P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

R\$ 500,00

Marca: Pré Moldados
Fabricante: Pré Moldados
Modelo: ANEL
Descrição: ANEL DE CONCRETO DN 600MM X 0,50 M MF(MACHO/FÊMEA) PS1

Telefone:
(48) 2132-1294

Email:
licitacao.nautica@gmail.com



Item 4: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 600 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 363,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 363,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 363,72

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 600 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço Sinapi 1

R\$ 261,15

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 600 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00012578

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 600 MM

Mês/Ano: 06/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

R\$ 382,46

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 600 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007774

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2,
COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM
JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL
DE 600 MM

Mês/Ano: 06/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

R\$ 405,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 600 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007774

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2,
COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM
JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL
DE 600 MM

Mês/Ano: 07/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 4

R\$ 405,64

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 600 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

Código Produto: 00007774

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2,
COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM
JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL
DE 600 MM

Mês/Ano: 07/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



Item 5: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 800 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 386,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 386,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,51

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 800 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço Sinapi 1

R\$ 467,56

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 800 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007773

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2,
COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM
JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL
DE 800 MM

Mês/Ano: 11/2021

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 337,94

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 800 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007750

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 800 MM

Mês/Ano: 02/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3

R\$ 333,72

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 800 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00007750

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 800 MM

Mês/Ano: 03/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 4

R\$ 324,45

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 800 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Código Produto: 00007763

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 800 MM

Mês/Ano: 03/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 5

R\$ 468,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 800 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Código Produto: 00012580

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 800 MM

Mês/Ano: 04/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Item 6: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1000 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 556,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 556,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 556,13

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1000 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço Sinapi 1

R\$ 580,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.000 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00013256

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 1100 MM

Mês/Ano: 07/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 422,08

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.000 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00007753

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 1000 MM

Mês/Ano: 08/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 591,28

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.000 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00013256

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 1100 MM

Mês/Ano: 08/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 4

R\$ 630,39

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.000 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:



Código Produto: 00007757

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 1200 MM

Mês/Ano: 08/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não



Item 7: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1200 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 805,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 805,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 805,36

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1200 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 809,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.200 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR**Data:** 15/08/2022 09:00**Objeto:** Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** **Tubo Concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.200 M**Identificação:** NºPregão:782022 / UASG:987921**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 447694 - TUBO CONCRETO**Adjudicação:** 15/08/2022 10:09**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 60**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.763.682/0001-33 * VENCEDOR *	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	R\$ 809,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: PA2 PB Descrição: TUBO DE CONCRETO 1,20 PA2 PB		
Telefone: (45) 3266-1843	Email: bjtubos@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 710,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.200 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA**Data:** 26/07/2022 13:30**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, destinados a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena, estado do Pará.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** **Tubo Concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais**Identificação:** NºPregão:642022 / UASG:980425**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 478069 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.200 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:96 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS**Adjudicação:** 01/08/2022 12:03**Homologação:** 05/08/2022 09:55**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.430**Unidade:** Unidade**UF:** PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.368.158/0001-93 * VENCEDOR *	FENIX LOGISTICA,COMERCIO & LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 650,00



Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: TUBO DE CONCRETO, PA1 - MACHO E FÊMEA 1200mm (Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais)

Telefone:

(91) 2121-5889

Email:

financeiro_fenix@yahoo.com.br

76.490.820/0001-70 MARIO ANTONIO BIGATAO EIRELI

R\$ 668,26

Marca: inbloco

Fabricante: inbloco

Modelo: DN 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM

Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

Telefone:

(91) 3754-3422

Email:

garciarocha@garcia-rocha.com.br

15.812.612/0001-56 R SOUZA & CIA LTDA

R\$ 751,80

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: PA1 - MACHO E FÊMEA 1200mm

Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 96 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

Telefone:

(91) 8802-3613

Email:

rsouzaecia@hotmail.com

27.361.036/0001-57 CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA

R\$ 835,30

Marca: CONCREART

Fabricante: CONCREART

Modelo: tubo de concreto armado

Descrição: TUBO DE CONCRETO, PA1 - MACHO E FÊMEA 1200mm

Telefone:

(91) 9162-1912

Email:

concreartpremoldados@outlook.com

Preço Sinapi 1

R\$ 897,06

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.200 MM; UF(s): PA; Apenas Materiais;

Operador: IgualQtdFornecedor:

Codigo Produto: 00007758

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA
AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM
ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO
NOMINAL DE 1500 MM

Mês/Ano: 07/2022

UF: PA

Unidade: M

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim



Item 8: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

Preço Estimado: R\$ 1.288,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.288,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.288,18

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.355,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**Data:** 04/10/2022 08:30**Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Nova Esperança do Sul, RS.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** **Tubo concreto** - Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro,**Identificação:** N°Pregão:472022 / UASG:987381**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 447693 - TUBO CONCRETO**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 200**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.821.296/0001-01 TECMOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 1.355,00

* VENCEDOR *

Marca: TECMOLD**Fabricante:** TECMOLD**Modelo:** TECMOLD**Descrição:** Tubo de concreto armado 1500mm

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.197,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS**Data:** 15/09/2022 09:00

Prefeitura Municipal de Anápolis

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Material De Artefato De Concreto E Concreto Usinado, Para Atender As Necessidades De Toda A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos.**SRP:** SIM**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais**Identificação:** N°Pregão:552022 / UASG:989221**Lote/Item:** /48**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 478071 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:2.000 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:180 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 125**Unidade:** Unidade**UF:** GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.248.658/0001-45 COMERCIAL GOIS EIRELI

R\$ 866,25

* VENCEDOR *

Marca: VIBRACON**Fabricante:** VIBRACON**Modelo:** VIBRACON**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ENCAIXE MF - 1500 X1000 MM - PAREDE 140 MM - PA-1**Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

Rui Henrique de Oliveira Neto

(62) 3321-4170

comercial_gois@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.160.519/0001-01	M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.197,98
Marca: M. FORTES Fabricante: M. FORTES Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE MF - 1500X1000 MM - PAREDE 140 MM - PA-1		
Telefone: (62) 3280-1099/ (62) 9181-8317		Email: halleycontabilidade@uol.com.br
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.453,75
Marca: INGARCIL Fabricante: INGARCIL Modelo: PA1 50X100 MF Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais		
Nome de Contato: Marco Aurelio		Telefone: (62) 3988-0900
		Email: vendasledgyn@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.444,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anápolis	Data: 15/09/2022 09:00
Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Material De Artefato De Concreto E Concreto Usinado, Para Atender As Necessidades De Toda A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	SRP: SIM
CatMat: 478070 - TUBO CONCRETO	Identificação: N°Pregão:552022 / UASG:989221
	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI	R\$ 1.158,00
* VENCEDOR *		
Marca: VIBRACON Fabricante: VIBRACON Modelo: VIBRACON Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE MF - 1500 X1000 MM - PAREDE 140 MM - PA-2		
Nome de Contato: Rui Henrique de Oliveira Neto		Telefone: (62) 3321-4170
		Email: comercial_gois@hotmail.com
09.160.519/0001-01	M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.444,98
Marca: M. FORTES Fabricante: M. FORTES Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE MF - 1500X1000 MM - PAREDE 140 MM - PA-2		
Telefone: (62) 3280-1099/ (62) 9181-8317		Email: halleycontabilidade@uol.com.br
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.912,50
Marca: INGARCIL Fabricante: INGARCIL Modelo: PA2 150X100 MF Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais		
Nome de Contato: Marco Aurelio		Telefone: (62) 3988-0900
		Email: vendasledgyn@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.479,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Anápolis**Objeto:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Material De Artefato De Concreto E Concreto Usinado, Para Atender As Necessidades De Toda A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos.**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais**CatMat:** 478066 - TUBO CONCRETO**Data:** 15/09/2022 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:552022 / UASG:989221**Lote/Item:** /78**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 375**Unidade:** Unidade**UF:** GO**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL****29.613.043/0001-24 GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 1.023,38**
* VENCEDOR ***Marca:** GOIARTE**Fabricante:** GOIARTE**Modelo:** PA1 150X100 PB**Descrição:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais**Nome de Contato:**

Marco Aurelio

Telefone:

(62) 3988-0900

Email:

vendasledgyn@hotmail.com

09.160.519/0001-01 M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.479,00**Marca:** M. FORTES**Fabricante:** M. FORTES**Modelo:** TUBO DE CONCRETO**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1500X1000 MM - PAREDE 130 MM - PA-1**Telefone:**

(62) 3280-1099/ (62) 9181-8317

Email:

halleycontabilidade@uol.com.br

19.248.658/0001-45 COMERCIAL GOIS EIRELI R\$ 1.499,99**Marca:** INBRACOL**Fabricante:** INBRACOL**Modelo:** INBRACOL**Descrição:** TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1500 X1000 MM - PAREDE 130 MM - PA-1**Nome de Contato:**

Rui Henrique de Oliveira Neto

Telefone:

(62) 3321-4170

Email:

comercial_gois@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**R\$ 983,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Anápolis**Objeto:** Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Material De Artefato De Concreto E Concreto Usinado, Para Atender As Necessidades De Toda A Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos.**Descrição:** **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Centrifugação , Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Características Adicionais: Sem Ferro**CatMat:** 216366 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:80 MM, TIPO:CENTRIFUGAÇÃO, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FERRO**Data:** 15/09/2022 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:552022 / UASG:989221**Lote/Item:** /88**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 250**Unidade:** Unidade**UF:** GO

Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD300eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%2fBD300eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.160.519/0001-01 * VENCEDOR *	M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 800,00
Marca: M. FORTES Fabricante: M. FORTES Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1200X1000 MM - PAREDE 120 MM - PA-2 Telefone: (62) 3280-1099/ (62) 9181-8317 Email: halleycontabilidade@uol.com.br		
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 983,75
Marca: GOIARTE Fabricante: GOIARTE Modelo: PA2 120X100 PB Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Centrifugação , Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria , Características Adicionais: Sem Ferro Nome de Contato: Marco Aurelio Telefone: (62) 3988-0900 Email: vendasledgyn@hotmail.com		
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI	R\$ 1.370,00
Marca: INBRACOL Fabricante: INBRACOL Modelo: INBRACOL Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1200 X1000 MM - PAREDE 120 MM - PA-2 Nome de Contato: Rui Henrique de Oliveira Neto Telefone: (62) 3321-4170 Email: comercial_gois@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.268,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: TUBO DE CONCRETO 1.500 MM; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Anápolis

Data: 15/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:552022 / UASG:989221

Lote/Item: /89

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.160.519/0001-01 * VENCEDOR *	M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.200,00
Marca: M. FORTES Fabricante: M. FORTES Modelo: TUBO DE CONCRETO Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1500X1000 MM - PAREDE 130 MM - PA-2 Telefone: (62) 3280-1099/ (62) 9181-8317 Email: halleycontabilidade@uol.com.br		
29.613.043/0001-24	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.268,38
Marca: GOIARTE Fabricante: GOIARTE Modelo: PA2 150X100 PB Descrição: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Com Ferro Nome de Contato: Marco Aurelio Telefone: (62) 3988-0900 Email: vendasledgyn@hotmail.com		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.248.658/0001-45 COMERCIAL GOIS EIRELI

R\$ 1.976,00

Marca: INBRACOL

Fabricante: INBRACOL

Modelo: INBRACOL

Descrição: TUBO DE CONCRETO ENCAIXE PB - 1500 X1000 MM - PAREDE 130 MM - PA-2

Nome de Contato:

Rui Henrique de Oliveira Neto

Telefone:

(62) 3321-4170

Email:

comercial_gois@hotmail.com



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)

Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

Item 9: Bloco concreto estrutural 14 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

Preço Estimado: R\$ 4,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,27

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Bloco concreto estrutural 14 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 14 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Data: 06/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de construção civis e ferramentas para atender diversas secretarias.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1382022 / UASG:985427

Descrição: Bloco de concreto - Bloco De Concreto Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 C

Lote/Item: /73

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 268031 - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA:14 CM, TIPO:VAZADO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.051.239/0001-30 * VENCEDOR *	COMERCIAL B & F LTDA	R\$ 3,75
------------------------------------	----------------------	----------

Marca: SANTA EDWIRGES
Fabricante: SANTA EDWIRGES
Modelo: SANTA EDWIRGES

Descrição: Bloco De Concreto Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 C

Telefone:
(31) 3891-4387

Email:
comminas.licita@gmail.com

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 4,30
--------------------	---	----------

Marca: ARTEFATOS
Fabricante: ARTEFATOS
Modelo: ARTEFATOS

Descrição: Bloco de concreto vedação Bloco de concreto de vedação 14x19x39 Catmat: 268031

Telefone:
(54) 3015-2661 / (54) 9189-8797

Email:
atrium.vendas@gmail.com

20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,50
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL

Descrição: Bloco De Concreto Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 C

Telefone:
(32) 3541-3350

Email:
faturamento@coelhoesilva.com.br

16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	--------------------------	---------------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Bloco De Concreto Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 CBloco de concreto vedação Bloco de concreto de vedação 14x19x39 Catmat: 268031

Telefone:
(54) 3522-9096

Email:
diparferragens@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: BLOCO DE CONCRETO
Fabricante: BLOCO DE CONCRETO
Modelo: BLOCO DE CONCRETO

Descrição: BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 14 CM, TIPO VAZADO



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Telefone:

(69) 3301-5863

Email:

solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 14 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Data: 19/09/2022 12:30

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para manutenção de Bens e Imóveis a fim de atender a demanda de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1252022 / UASG:984637

Descrição: Bloco de concreto - Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado, Largura: 14 CM,

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 478212 - BLOCO DE CONCRETO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.711.459/0001-33

TRANSCOL MATERIAL DE CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 3,30

* VENCEDOR *

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo: Própria

Descrição: BLOCO DE CONCRETO COMUM 14 X 19 X 39 CM

16.584.625/0001-88

DEPOSITO CARMO SION LTDA

R\$ 3,39

Marca: Consrucom

Fabricante: Consrucom

Modelo: BLOCO DE CONCRETO

Descrição: BLOCO DE CONCRETO COMUM 14 X 19 X 39 CM

Telefone:

(31) 3078-8200

Email:

fiscal@assescont.com.br

08.787.081/0001-23

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ITABIRITO EIRELI

R\$ 3,59

Marca: WL BLOCOS

Fabricante: WL BLOCOS

Modelo: 0,15

Descrição: BLOCO COMUM 0,15

Telefone:

(31) 3561-0562

Email:

processo@ctaraujo.com.br

27.201.445/0001-96

ADRIANO GOMES BOVE 08487447643

R\$ 4,00

Marca: PREMOL

Fabricante: PREMOL

Modelo: 14X19X39

Descrição: BLOCO DE CONCRETO 14X19X39

Telefone:

(31) 3665-5360

Email:

bovecomercio.servicos@outlook.com

46.423.434/0001-03

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

R\$ 20,00

Marca: ARTEFATOS

Fabricante: ARTEFATOS

Modelo: ARTEFATOS

Descrição: BLOCO DE CONCRETO COMUM 14 X 19 X 39 CM COM FUNDO

Telefone:

(54) 3015-2661/ (54) 9189-8797

Email:

atrium.vendas@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 14 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Divisão de Exército

COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de manutenção de bens imóveis, elétrico e eletrônico, proteção e segurança e ferramentas, visando atender necessidades do Pelotão de Obras do 32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha (32º BIL Mth)..**Descrição:** Bloco de concreto - Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado, Largura: 14 C**CatMat:** 478212 - BLOCO DE CONCRETO**Data:** 05/09/2022 10:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:192022 / UASG:160247**Lote/Item:** /134**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 800**Unidade:** Unidade**UF:** RJ**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL****33.345.691/0001-14 LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS R\$ 3,71**
*** VENCEDOR *** EIRELI**Marca:** Master**Fabricante:** Master**Modelo:** concreto**Descrição:** BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 19, CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO VAZADO. | MODELO: concreto | MARCA: Master | FABRICANTE: Master | PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses | PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias | VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ARP | Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**Telefone:**

(21) 7991-0446

Email:

distribuidoralimpdesc@gmail.com

38.485.259/0001-42 MAK TUB DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 4,07**Marca:** CRS**Fabricante:** CRS**Modelo:** BLOCO DE CONCRETO TIPO VAZADO**Descrição:** BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 19, CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO VAZADO. VALOR UND:4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)/ VALOR TOTAL:3.720,0000 (três mil, setecentos e vinte reais)/ MARCA:CRS / FABRICANTE:CRS / MODELO: BLOCO DE CONCRETO TIPO VAZADO / QUANTIDADE:800 / PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES / PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) / PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) À PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. OS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS (INCLUINDO FRETE), ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.**Nome de Contato:**

Eduardo

Telefone:

(21) 2148-8380

Email:

maktubdistribuidora01@gmail.com

40.282.282/0001-81 BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 4,65**Marca:** MEGABLOCO**Fabricante:** MEGABLOCO**Modelo:** 39 CM X 14 CM X 19, CM**Descrição:** BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 14 CM, ALTURA 19, CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO VAZADO. Marca: MEGABLOCO. Fabricante: MEGABLOCO. Modelo: 39 CM X 14 CM X 19, CM. Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**Telefone:**

(21) 3331-4000

Email:

bigcenter.net@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 14 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP**Data:** 06/07/2022 09:00

Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD300eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncvLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%2fBD300eDghVambNKgfm%2fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncvLYCmDwxA%253d>

Objeto: Registro de Preços de tijolos comuns, blocos de concreto e blocos canaletas de concreto para serem utilizados nos setores de cemitérios, galerias, construção e manutenção pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

Descrição: **Bloco de concreto** - Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado

CatMat: 478212 - BLOCO DE CONCRETO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:972022 / UASG:986563

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2022 15:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.555.473/0001-98 * VENCEDOR *	REDE MORATO CASA E DECORACAO EIRELI	R\$ 2,90
Marca: Nova Canaa Fabricante: Nova Canaa Modelo: 14x19x39 Descrição: Bloco de concreto 14x19x39cm Especificação: Bloco de concreto 14x19x39cm para alvenaria conforme norma NBR 6136 – (2,0 Mpa). Cota Reserva da		
Telefone: (11) 4489-0102/ (11) 9825-5897		Email: fernando@fmorato.com.br
10.826.183/0001-52	COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,00
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: LIDER Descrição: Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado		
Telefone: (11) 2303-1960		Email: comerciaisisal@hotmail.com
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 4,91
Marca: Blocos Confiança Fabricante: Blocos Confiança Modelo: Blocos Confiança Descrição: Cota reservada para ME/EPP Bloco de concreto 14x19x39cm Especificacao: Bloco de concreto 14x19x39cm para alvenaria conforme norma NBR 6136 (2,0 Mpa)		
Telefone: (85) 9766-4075		Email: gmfcomercioeservicos1@gmail.com
36.953.893/0001-37	PAVCONSULT ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4,92
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: Bloco de concreto 14x19x39cm Descrição: Bloco de concreto 14x19x39cm – Especificação: Bloco de concreto 14x19x39cm para alvenaria conforme norma NBR 6136 – (2,0 Mpa) - Cota reservada para ME/EPP		
Telefone: (11) 9133-4170		Email: pavconsult.eng@gmail.com
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 5,99
Marca: ARTEFATOS Fabricante: ARTEFATOS Modelo: ARTEFATOS Descrição: Cota reservada para ME/EPP Bloco de concreto 14x19x39cm - Especificação: Bloco de concreto 14x19x39cm para alvenaria conforme norma NBR 6136 - (2,0 Mpa)		
Telefone: (54) 3712-5442/ (54) 9189-8797		Email: vendas.eremaster@gmail.com



Item 10: Bloco concreto estrutural 19 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	Bloco concreto estrutural 19 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 19 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR**Data:** 27/09/2022 09:00**Objeto:** Aquisição Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Bloco de concreto - Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 14 C**Identificação:** N°Pregão:1002022 / UASG:987921**Lote/Item:** /4**CatMat:** 478212 - BLOCO DE CONCRETO**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.000**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.480.745/0001-80 HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 4,49

* VENCEDOR *

Marca: ARTEFATO PALOTINA**Fabricante:** ARTEFATO PALOTINA**Modelo:** ARTEFATO PALOTINA**Descrição:** (478212) BLOCO DE CONCRETO 0.14X0.19X0.39M**Telefone:**

(44) 3645-2120

Email:

escritoriocasini@gmail.com

33.477.966/0001-73 PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI

R\$ 4,50

Marca: PR**Fabricante:** PR**Modelo:** 2022**Descrição:** Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 14 C**Telefone:**

(45) 9935-2852

Email:

fiscal@patriciareginato.com.br

07.763.682/0001-33 BETTO, JUSTO & CIA LTDA

R\$ 5,39

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo:** BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM**Descrição:** BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM**Telefone:**

(45) 3266-1843

Email:

bjtubos@gmail.com

19.128.521/0001-57 N. M. REBELO

R\$ 5,49

Marca: BARBOSA**Fabricante:** BARBOSA**Modelo:** BF**Descrição:** Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 14 C**Nome de Contato:**

ANA GABRIELA

Telefone:

(44) 9958-2808

Email:

contato@nmrebelo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 19 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
 Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%252fBD3O0eDghVambNKgfm%252fHBT0e%252bPBq0LzODvJrvbQbnP%252bHh%252fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

Órgão: Governo do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Jacarei

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Blocos de concreto.

Descrição: **Bloco de concreto** - Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado

CatMat: **420846** - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:19 CM, ALTURA:19 CM, TIPO:VAZADO

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2022022 / UASG:986589

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.875.067/0001-54 * VENCEDOR *	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA Marca: Vale Blocos Fabricante: Vale Blocos Modelo: Vale Blocos Descrição: Bloco de Concreto medindo 19x19x39cm Telefone: (85) 9766-4075 Email: gmfcmerciosservicos1@gmail.com	R\$ 5,95
10.826.183/0001-52	COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: . Descrição: Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado Telefone: (11) 2303-1960 Email: comerciaisisal@hotmail.com	R\$ 6,08
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: COBRE Fabricante: COBRE Modelo: COBRE Descrição: Bloco de Concreto medindo 19x19x39cm - Aparente, conforme Termo de Referência - Anexo I. Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797 Email: atrium.vendas@gmail.com	R\$ 6,39
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: cód.003869 - - Bloco de Concreto medindo 19x19x39cm - Aparente, conforme Termo de Referência - Anexo I. EXCLUSIVO ME/EPP Telefone: (54) 3522-9096 Email: diparferragens@gmail.com	R\$ 6,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO CONCRETO 19 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Jacarei

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Blocos de concreto.

Descrição: **Bloco de concreto** - Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado

CatMat: **268031** - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA:14 CM, TIPO:VAZADO

Data: 13/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2022022 / UASG:986589

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Unidade



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.826.183/0001-52 * VENCEDOR *	COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,90
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: . Descrição: Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado Telefone: (11) 2303-1960 Email: comerciaisisal@hotmail.com		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 4,96
Marca: COBRE Fabricante: COBRE Modelo: COBRE Descrição: Bloco de Concreto medindo 14x19x39cm - Tipo Canaleta, conforme Termo de Referência - Anexo I Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797 Email: atrium.vendas@gmail.com		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 5,02
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: cód.001727 - - Bloco de Concreto medindo 14x19x39cm - Tipo Canaleta, conforme Termo de Referência - Anexo I. EXCLUSIVO ME/EPP Telefone: (54) 3522-9096 Email: diparferragens@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	Data: 13/09/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para fornecimento de Blocos de concreto.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Bloco de concreto - Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado	SRP: SIM
CatMat: 478213 - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:19 CM, ALTURA:19 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:VAZADO	Identificação: N°Pregão:2022022 / UASG:986589
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.423.434/0001-03 * VENCEDOR *	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 6,39
Marca: COBRE Fabricante: COBRE Modelo: COBRE Descrição: Bloco de Concreto medindo 19x19x39cm - Tipo Canaleta conforme Termo de Referência - Anexo I. Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 9189-8797 Email: atrium.vendas@gmail.com		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R\$ 6,44
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA Descrição: cód.009187 - Bloco de Concreto medindo 19x19x39cm - Tipo Canaleta conforme Termo de Referência - Anexo I. EXCLUSIVO ME/EPP Telefone: (54) 3522-9096 Email: diparferragens@gmail.com		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.826.183/0001-52	COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,45
Marca: LIDER Fabricante: LIDER Modelo: . Descrição: Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado Telefone: (11) 2303-1960 Email: comerciaisisal@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 21/10/2021 à 21/10/2022; Palavra Chave: BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Data: 19/08/2022 10:30

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Blocos Vazados de Concreto Simples, pertencente à classe 5620, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bloco de concreto - Altura: 19 CM, Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado, Largura: 19 CM,

Identificação: NºPregão:8432022 / UASG:986001

Lote/Item: /8

CatMat: 420846 - BLOCO DE CONCRETO, COMPRIMENTO:39 CM, LARGURA:19 CM, ALTURA:19 CM, TIPO:VAZADO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 49.140

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.515.983/0001-06	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,90
* VENCEDOR *		
Marca: megabloco Fabricante: megabloco Modelo: bloco Descrição: Bloco vazado de concreto simples, confeccionado com cimento Portland, água e agregados minerais, Classe B, 4,0 MPa ≤ fbk, < 8,0 MPa, espessura das paredes longitudinais de 32mm e transversais de 25mm, conforme ABNT NBR 6.136/2.016. Dimensões Nominais (mm): 190x190x390 Nome de Contato: CARLA Telefone: (21) 3496-7837 Email: topmixdistribuidora@outlook.com		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 300 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/11/2021 00:00:00 e 01/01/2022 00:00:00.

Item 2 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 400 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/06/2022 e 10/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/04/2022 e 16/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 600 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 4 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/06/2022 00:00:00 e 01/07/2022 00:00:00.

Item 5 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 800 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 5 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/11/2021 00:00:00 e 01/04/2022 00:00:00.

Item 6 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1000 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 4 preços do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 01/07/2022 00:00:00 e 01/08/2022 00:00:00.

Item 7 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1200 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 15/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/07/2022 00:00:00

Item 8 - Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1500 mm, por 1M de comprimento (NBR 8890)

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Bloco concreto estrutural 14 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2022 e 06/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Bloco concreto estrutural 19 X 19 X 39 cm, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136)

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2022 e 27/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 25/10/2022 11:15:41 (IP: 2804:19c4:1a4:d900:34eb:d2be:99fd:b44d)
 Código Validação: 159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=159tFFgbq1m%2fBD3O0eDghVambNKgfm%2fHBT0e%2bPBq0LzODvJrvbQbnP%2bHh%2fKUVncVtLYCmDwxA%253d>

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 4,16

MEDIANA
R\$ 4,09

MENOR
R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE **BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:14 CM\, ALTURA:19 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:VAZADO**

Quantidade total de registros: 30

Registros apresentados: 1 a 30

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00007	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.000	R\$3	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	07/04/2022
00023/2021	00009	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	500	R\$3,10	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	22/12/2021
00015/2021	00016	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$3,1975	CONCORDIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135030 - EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	23/12/2021
00030/2021	00089	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	9.000	R\$3,23	PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	23/11/2021
00053/2021	00013	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$3,33	SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	989981 - PREF.MUN.DE HONORIO SERPA	08/11/2021

Relatório gerado dia: 21/10/2022 às 15:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

03329/2021	00006	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	2.000	R\$3,60	D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	21/09/2021
00003/2022	00225	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$3,67	JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	26/05/2022
00210/2021	00006	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	7.500	R\$3,7800000000000002	MASIRONI & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	28/09/2021
00014/2021	00035	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	40.000	R\$3,80	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	18/10/2021
10025/2021	00387	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.000	R\$3,80	BARRETO & COSTA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	01/09/2021
00021/2021	00118	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	5.000	R\$3,95	COMERCIAL D & V LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIALS	03/01/2022
00020/2021	00002	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	100	R\$3,98	OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	30/08/2021
00210/2021	00005	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	13.000	R\$4,03	MASIRONI & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	28/09/2021
00073/2022	00001	Dispensa de Licitação	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	300	R\$4,07	RAPOSASO CASA E CONSTRUCAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	154049 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	23/06/2022
00003/2022	00019	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	6.337	R\$4,0895	HDS MULT SERVICE E PARTICIPACOES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	10/05/2022
00003/2022	00018	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	22.466	R\$4,0895	HDS MULT SERVICE E PARTICIPACOES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	10/05/2022
00039/2022	00011	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$4,21	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	02/05/2022
00124/2021	00019	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.000	R\$4,27	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	17/11/2021

00009/2022	00054	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	500	R\$4,29	J C FARIAS PEREIRA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	26/05/2022
06501/2022	00002	Dispensa de Licitação	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	200	R\$4,50	E C R GAVINHO MERCADAO DA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	07/06/2022
00065/2022	00004	Dispensa de Licitação	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	200	R\$4,50	E C R GAVINHO MERCADAO DA CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	767100 - SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ	03/06/2022
00012/2021	00116	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$4,61	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257048 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL	29/09/2021
00013/2021	00016	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	5.000	R\$4,65	CONCRETOS TABAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	03/11/2021
00013/2021	00661	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	5.000	R\$4,6899999999999995	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	03/11/2021
00013/2022	00031	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	500	R\$4,80	OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	16/05/2022
00023/2022	00002	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.750	R\$4,90	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/06/2022
00330/2021	00003	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	7.400	R\$5	NEXT COMERCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00013/2022	00026	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	100	R\$5,10	ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	16/05/2022
00011/2021	00017	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	2.000	R\$5,10	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	12/11/2021
00023/2022	00003	Pregão	478212	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	8.000	R\$5,33	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	24/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0523003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2022.016-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, BLOCOS E PRÉ-MOLDADOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA					
CNPJ: 09.465.044/0001-61					
ENDEREÇO: Marabá. Morada Nova. 68.514-300					
REPRESENTANTE: Cleiton Souza da Silva - 727.810.172-72					
EMAIL: cslogisticamaraba@outlook.com TELEFONE: (94)98416-2371					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA BANCO DE 2,00 METROS COM ACENTO E PES FIXOS, ACENTO: 0,45 X 0,7 X 2,00 MTS # ENCOSTO: 0,35 X 0,5 ESP # PES: 0,90 ALTURA.	200	UN	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
7	BUEIRO SIMPLES 2,50X2,50CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA 2,50X2,50	100	UN	R\$ 8.119,00	R\$ 811.900,00
8	BUEIRO SIMPLES 3,00X3,00CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00	100	UN	R\$ 9.799,00	R\$ 979.900,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PA2CLASSE PA 2 DN 1200MM	200	UN	R\$ 1.479,00	R\$ 295.800,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM PA2CLASSE PA 2 DN 1500MM	200	UN	R\$ 1.769,00	R\$ 353.800,00
	R\$ 2.561.400,00				

NOME: CHTT BRASIL EIRELI					
CNPJ: 35.651.632/0001-08					
ENDEREÇO: Rua I7 Quadra 299, Cidade Jardim. Parauapebas/PA. 68.515-000					
REPRESENTANTE: José Bezerra Sobrinho Filho - 745.337.623-87					
EMAIL: chmendes20@gmail.com TELEFONE: (94)98111-3943					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BLOCO DE CONCRETOHEXAGONAL 25X25X10 ESP	5.000	M²	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
4	BLOCO INTERTRAVADOPAVER 16 FACES 35 MPA	5.000	M²	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
9	MEIO FIODE CONCRETO 1,00X30X15X12	5.000	M	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
	R\$ 775.000,00				

NOME: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI					
CNPJ: 40.171.959/0001-04					
ENDEREÇO: Rua Q , Quadra 16. Nova Marabá. Marabá/PA. 68.504-150					
REPRESENTANTE: Wesley dos Santos Rocha - 091.616.549-30					
EMAIL: 981646333w@gmail.com TELEFONE: (94)98164-6333					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BLOCO ESTRUTURALBLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X39X19	5.000	M	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
5	BUEIRO SIMPLES 1,50X1,50CELULARES DE CONCRETO, PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 1,50 X1,50	100	UN	R\$ 5.200,00	R\$ 520.000,00
6	BUEIRO SIMPLES 2,00X2,00CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00	100	UN	R\$ 6.200,00	R\$ 620.000,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PA2CLASSE PA 2 DN 1000MM	200	UN	R\$ 945,00	R\$ 189.000,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO 200MMCLASSE PA-1MF DN 200MM PARA AGUAS PLUVIAIS (8890)	200	UN	R\$ 124,50	R\$ 24.900,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MMCLASSE PA-1 MF DN 300 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	200	UN	R\$ 144,20	R\$ 28.840,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PA1CLASSE PA-1 MF DN 400MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	200	UN	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PA2CLASSE PA2 DN 400MM	200	UN	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PA2CLASSE PA2 DN 600 MM	200	UN	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PA2CLASSE PA2DN 800MM	200	UN	R\$ 635,00	R\$ 127.000,00
19	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1000MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 790,00	R\$ 158.000,00
20	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1200MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
21	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1500MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
22	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 600MM (MANILHA) , FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 800MM (MANILHA) , FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
	R\$ 2.651.840,00				

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.016-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.016 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 23 de Maio de 2022.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297
Dados: 2022.06.07 15:02:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
Orgão Gerenciador

C S LOGISTICA E SERVICOS
DE TRANSPORTES
LTDA:09465044000161

Assinado de forma digital por C S LOGISTICA E
SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=28881745000126,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C S LOGISTICA
E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
Dados: 2022.06.07 17:07:54 -03'00'

C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: (09.465.044/0001-61)

Fornecedor Registrado

CTHT BRASIL

EIRELI:35651

632000108

Assinado de forma
digital por CTHT BRASIL
EIRELI:35651632000108
Dados: 2022.05.23
03:05:16 -03'00'

CTHT BRASIL EIRELI

CNPJ: (35.651.632/0001-08)

Fornecedor Registrado

ROCHA COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI:40171959000104

Assinado de forma digital por ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI:40171959000104
Dados: 2022.05.23 16:27:25 -03'00'

ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: (40.171.959/0001-04)

Fornecedor Registrado

MÉDIA

R\$ 4,97

MEDIANA

R\$ 4,80

MENOR

R\$ 4,28

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, MILHEIRO **BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, TIPO:VAZADO, BLOCO DE CONCRETO\, COMPRIMENTO:39 CM\, LARGURA:19 CM\, ALTURA:19 CM\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL\, TIPO:VAZADO**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2021	00075	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	2.020	R\$4,28	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	01/09/2021
00031/2021	00074	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	19.980	R\$4,28	CARVALHO COMMERCE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	01/09/2021
00124/2021	00020	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.000	R\$4,29	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	17/11/2021
00007/2021	00023	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	2.000	R\$4,61	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	08/09/2021
00018/2021	00008	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.800	R\$4,61	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	02/12/2021
00021/2021	00116	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	11.250	R\$4,80	COMERCIAL D & V LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	03/01/2022

00021/2021	00117	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	3.750	R\$4,80	COMERCIAL D & V LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	03/01/2022
00008/2022	00229	Pregão	420846	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	10.000	R\$4,9399999999999995	J C FARIAS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/06/2022
00044/2021	00006	Pregão	478213	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$5	IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	18/08/2021
00330/2021	00001	Pregão	478213	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	12.717	R\$6,55	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00330/2021	00002	Pregão	478213	BLOCO DE CONCRETO		UNIDADE	4.239	R\$6,55	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210497
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede na Rua Rio Dourado S/Nº - Quadra Especial, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. **WANTERLOR BANDEIRA NUNES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a firma **ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.728/0001-22, estabelecida Rodovia Municipal Faruk Salmen, Chácara 14, Km 04, S/N, Chácara Recreio, Parauapebas – PA, CEP: 68515000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **JOSÉ FLORENCIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF (MF) nº 102.385.732-49, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP**, RESOLVE registrar os preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata versa sobre: Registro de Preços para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada pela contratada, conforme solicitação, na Secretaria Municipal do Obras, localizada a Rua Rio Dourado S/n, no bairro Beira Rio, CEP: 68515-000, Parauapebas/PA.

A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da requisição emitida pelo(a) fiscal da Secretaria Municipal do Obras - SEMOB.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia de:

06 (seis) meses para os materiais fornecidos, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

Todos os materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso. m²

A Contratada fornecerá garantia para todos materiais fornecidos e contemplados nas ordens de compras, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura e planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após aceitação e atestado de recebimento de materiais efetuados na nota fiscal.

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- não manter a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAÚAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAÚAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar o fornecimento em suas dependências.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à CONTRATADA:

A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a contratante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material.

A contratada deverá garantir que todo material requisitado foi devidamente entregue.

A contratada deverá fornecer todo material de boa qualidade.

A contratada deverá relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude das entregas e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

A contratada deverá realizar as entregas conforme a demanda da Contratante, somente mediante ordem de compras.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo determinado.

A contratada poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratante, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



À licitante vencedora caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) CONTRATANTE.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUPERVISÃO DO CONTRATO

A supervisão do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, exclusivamente da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, devidamente designado para este fim, por meio de portaria específica após a assinatura do contrato. O fiscal deverá avaliar as etapas a serem solicitadas, de acordo com as necessidades previstas, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda orientação necessária, controle e fiscalização das aquisições dos materiais, conforme abaixo:

a) Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

a.1) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

b) O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 10 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ nº: 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ nº: 05.477.728/0001-22
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210497
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-014PMP.

Empresa: ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI; C.N.P.J. nº 05.477.728/0001-22, estabelecida à ROD MUNICIPAL FARUK SALMEN, S/N
CHACARA 14 KM 04 A, CHACARA RECREIO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, C.P.F. nº 102.385.732-49, R.G. nº 2741921 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado 1m Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15* cm (h x l)	METRO	13,500.00	24,000	324.000,00
				VALOR TOTAL R\$	324.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210498
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com sede na Rua Rio Dourado S/Nº - Quadra Especial, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. **WANTERLOR BANDEIRA NUNES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a firma **CTHT BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08, estabelecida Avenida I, SN, Quadra 299, Lote 005, Sala B, Cidade Jardim, Parauapebas – PA, CEP: 68515000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **CHEUMO EUGÊNIO MENDES**, inscrito(a) no CPF (MF) nº 005.449.021-90, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP**, RESOLVE registrar os preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata versa sobre: Registro de Preços para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada pela contratada, conforme solicitação, na Secretaria Municipal do Obras, localizada a Rua Rio Dourado S/n, no bairro Beira Rio, CEP: 68515-000, Parauapebas/PA.

A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da requisição emitida pelo(a) fiscal da Secretaria Municipal do Obras - SEMOB.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia de:

06 (seis) meses para os materiais fornecidos, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

Todos os materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso. m²

A Contratada fornecerá garantia para todos materiais fornecidos e contemplados nas ordens de compras, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura e planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após aceitação e atestado de recebimento de materiais efetuados na nota fiscal.

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- não manter a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar o fornecimento em suas dependências.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à CONTRATADA:

A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a contratante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material.

A contratada deverá garantir que todo material requisitado foi devidamente entregue.

A contratada deverá fornecer todo material de boa qualidade.

A contratada deverá relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude das entregas e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

A contratada deverá realizar as entregas conforme a demanda da Contratante, somente mediante ordem de compras.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo determinado.

A contratada poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratante, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



À licitante vencedora caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) CONTRATANTE.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUPERVISÃO DO CONTRATO

A supervisão do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, exclusivamente da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, devidamente designado para este fim, por meio de portaria específica após a assinatura do contrato. O fiscal deverá avaliar as etapas a serem solicitadas, de acordo com as necessidades previstas, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda orientação necessária, controle e fiscalização das aquisições dos materiais, conforme abaixo:

a) Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

a.1) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

b) O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARUAPEBAS-PA, 10 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ nº: 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

CTHT BRASIL EIRELI
CNPJ nº: 35.651.632/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210498
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-014PMP.

Empresa: CHTT BRASIL EIRELI; C.N.P.J. nº 35.651.632/0001-08, estabelecida à av i sn quadra 299 lote 005 sala b, cidade jardim, Parauapebas PA, (94) 98111-3943, representada neste ato pelo Sr(a). CHEUMO EUGENIO MENDES, C.P.F. nº 005.449.021-90, R.G. nº 763237 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00010	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EOO/MEI/COOP:BLOCO DE CONCR ETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39CM Bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)	UNIDADE	17,000.00	2,690	45.730,00
				VALOR TOTAL R\$	45.730,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210499
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com sede na Rua Rio Dourado S/Nº - Quadra Especial, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representada pelo Sr. **WANTERLOR BANDEIRA NUNES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, e de outro lado a firma **GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.929.711/0001-52, estabelecida à Rua Yanomani, S/N Quadra: 08, Lote 17, Parque dos Carajás - PA, CEP: 68515000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). **ROGER UMEDA TERUYA**, inscrito(a) no CPF (MF) nº 213.004.388-78, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 071/2014, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP**, RESOLVE registrar os preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata versa sobre: Registro de Preços para fornecimento de tubos, blocos, canaletas em concretos e meio fio em concreto pré-moldados, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada pela contratada, conforme solicitação, na Secretaria Municipal do Obras, localizada a Rua Rio Dourado S/n, no bairro Beira Rio, CEP: 68515-000, Parauapebas/PA.

A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da requisição emitida pelo(a) fiscal da Secretaria Municipal do Obras - SEMOB.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia de:

06 (seis) meses para os materiais fornecidos, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s);

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de 3 (Três) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela SEMOB;

Todos os materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso. m²

A Contratada fornecerá garantia para todos materiais fornecidos e contemplados nas ordens de compras, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.

Todos os gastos com estadia, alimentação, transportes, despesas trabalhistas e etc, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura e planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após aceitação e atestado de recebimento de materiais efetuados na nota fiscal.

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens acima desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
- não manter a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 87.1 e 87.2 do edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAÚAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do município de PARAÚAPEBAS, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os fornecimentos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

A execução dos fornecimentos será feita de acordo com a ordem de compra da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º, do art. 11, do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo licitatório.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar o fornecimento em suas dependências.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá à CONTRATADA:

A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na formulação de sua proposta, devendo complementá-la, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes dos cumprimentos das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a contratante.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material.

A contratada deverá garantir que todo material requisitado foi devidamente entregue.

A contratada deverá fornecer todo material de boa qualidade.

A contratada deverá relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude das entregas e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

A contratada deverá realizar as entregas conforme a demanda da Contratante, somente mediante ordem de compras.

A contratada deverá realizar as entregas no prazo determinado.

A contratada poderá exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratante, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



À licitante vencedora caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) CONTRATANTE.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

- é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

- é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUPERVISÃO DO CONTRATO

A supervisão do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA, exclusivamente da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, devidamente designado para este fim, por meio de portaria específica após a assinatura do contrato. O fiscal deverá avaliar as etapas a serem solicitadas, de acordo com as necessidades previstas, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda orientação necessária, controle e fiscalização das aquisições dos materiais, conforme abaixo:

a) Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

a.1) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

b) O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

DBR



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-014PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, 10 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ nº: 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL LTDA
CNPJ nº: 20.929.711/0001-52
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210499
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-014PMP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e a(s) signatária(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-014PMP.

Empresa: GEOLOGIA CANAÃ EXTRATIVISMO MINERAL LTDA; C.N.P.J. nº 20.929.711/0001-52, estabelecida à AV SÃO JOÃO S/N QD.19 LT.40, HORDELIS I, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROGER UMEDA TERUYA, C.P.F. nº 213.004.388-78, R.G. nº 001873643 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:Tubo de concreto armado aguas pluviais 1500mm	METRO	1,125.00		499,490
561.926,25	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1500 mm.				
00002	COTA RESERVADA PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Tubo de concreto armado aguas pluviais 1500mm	METRO	375.00		499,490
187.308,75	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1500 mm.				
00003	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:Tubo de concreto armado aguas pluviais 1000mm	METRO	2,250.00		231,930
521.842,50	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm.				
00004	COTA RESERVADA PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Tubo de concreto armado aguas pluviais 1000mm	METRO	750.00		231,930
173.947,50	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm.				
00005	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:Tubo de concreto armado aguas pluviais 800mm	METRO	1,500.00		172,640
258.960,00	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm.				
00006	COTA RESERVADA PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Tubo de concreto armado aguas pluviais 800mm	METRO	500.00		172,640
86.320,00	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 800 mm.				
00007	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:Tubo de concreto armado aguas pluviais 600mm	METRO	1,350.00		90,010
121.513,50	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm.				
00008	COTA RESERVADA PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Tubo de concreto armado aguas pluviais 600mm	METRO	450.00		90,010
40.504,50	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm.				
00009	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Tubo de concreto armado aguas pluviais 400mm	METRO	1,000.00		50,000
50.000,00	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm.				
00011	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm	UNIDADE	8,000.00		4,000
32.000,00	Bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm, fbk 16 mpa (nбр 6136)				
00012	ITEM EXCLUSIVO PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Canaleta de concreto estrutural 14 x 19 x 39	UNIDADE	3,000.00		3,490
10.470,00					

DBR

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Canaleta de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm, fbk 14 mpa (nbr 6136)			
00014	COTA RESERVADA PARA/ME/EPP/MEI/COOP:Meio-fio ou gu	UNIDADE	
72.000,00	ia de concreto, pre-moldado 1m		
	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15* cm (h x l)		
		4,500.00	16,000
		VALOR TOTAL R\$	2.116.793,00

MÉDIA

R\$ 602,61

MEDIANA

R\$ 516,77

MENOR

R\$ 455,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, PEÇA TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.000 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:10 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.000 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:80 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00004	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	438	R\$455,99	INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	11/04/2022
00045/2021	00009	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$492,50	LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	26/10/2021
00330/2021	00016	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	363	R\$498,30	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00330/2021	00015	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.092	R\$498,30	TECMOLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00034/2022	00005	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	225	R\$510	MILLENIUM CONCRET MIX LTDA	ESTADO DO PARANA	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	29/04/2022
00034/2022	00006	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$510	MILLENIUM CONCRET MIX LTDA	ESTADO DO PARANA	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	29/04/2022

00017/2022	00001	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		PEÇA	112	R\$516,77	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022
00017/2022	00007	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		PEÇA	38	R\$516,77	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022
00012/2022	00021	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$528,90	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00012/2022	00025	Pregão	216368	TUBO CONCRETO		UNIDADE	720	R\$529,80	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00004/2022	00073	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	125	R\$570	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00004/2022	00050	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$570	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00013/2022	00014	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$570	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	26/04/2022
00051/2021	00001	Pregão	478068	TUBO CONCRETO		UNIDADE	13	R\$1669,2307	M F M PEREIRA - PRE-MOLDADOS	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	27/12/2021

MÉDIA

R\$ 760,00

MEDIANA

R\$ 628,57

MENOR

R\$ 369,89

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, UN, PEÇA TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.200 MM\, COMPRIMENTO:1\,5 M\, ESPESSURA:96 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.200 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:120 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.200 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:96 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00095/2022	00008	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UNIDADE	196	R\$369,89	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	22/06/2022
00095/2022	00007	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.788	R\$369,89	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	22/06/2022
00004/2022	00007	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$410	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00029/2021	00007	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$472	J A T CAVALCANTI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	31/08/2021
00027/2021	00143	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$485	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	24/09/2021

00084/2021	00011	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$498	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO	18/11/2021
00076/2021	00416	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UN	500	R\$502,50	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO PEDRO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00176/2021	00007	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		UNIDADE	130	R\$529,1923	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	21/12/2021
00065/2021	00007	Pregão	447694	TUBO CONCRETO		PEÇA	100	R\$529,50	PEDRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	23/09/2021
00324/2021	00005	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$532	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/03/2022
00004/2022	00008	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$550	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00039/2022	00013	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	142	R\$560,76	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	02/05/2022
00028/2022	00009	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$600	PATO LAJES E TUBOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE	07/07/2022
00026/2022	00022	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$657,13	PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUÇOES, INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	09/06/2022
00032/2022	00008	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	102	R\$690	MYF CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	09/06/2022
00045/2021	00010	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$698,33	LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	26/10/2021
00004/2022	00009	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$710	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00017/2022	00008	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		PEÇA	38	R\$751,80	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022
00017/2022	00002	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		PEÇA	112	R\$751,80	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022

00034/2022	00005	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	80	R\$756	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	22/06/2022
00044/2022	00006	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$759,50	DICKEL INDUSTRIA DE TUBOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN.DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	02/06/2022
00298/2021	00002	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	120	R\$790	CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	16/12/2021
00030/2022	00009	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	320	R\$933	JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022
00030/2022	00010	Pregão	461063	TUBO CONCRETO		UNIDADE	80	R\$933	JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022
00007/2022	00001	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	160	R\$2243,75	M F M PEREIRA - PRE-MOLDADOS	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	22/03/2022
00051/2021	00003	Pregão	478069	TUBO CONCRETO		UNIDADE	45	R\$2677	M F M PEREIRA - PRE-MOLDADOS	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	27/12/2021

MÉDIA

R\$ 1.380,53

MEDIANA

R\$ 1.219,00

MENOR

R\$ 1.150

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, PEÇA

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:150 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM\, COMPRIMENTO:1\,5 M\, ESPESSURA:120 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:120 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2022	00009	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	25	R\$1150	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR	31/03/2022
00017/2022	00003	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		PEÇA	78	R\$1157,31	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022
00017/2022	00009	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		PEÇA	27	R\$1157,31	OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	15/06/2022
00044/2022	00007	Pregão	461064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	30	R\$1178,60	DICKEL INDUSTRIA DE TUBOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN.DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	02/06/2022
00004/2022	00051	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$1180	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00004/2022	00074	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$1180	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022

Relatório gerado dia: 21/10/2022 às 14:56

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00048/2022	00015	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	20	R\$1219	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	23/05/2022
00048/2022	00006	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$1219	DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	23/05/2022
00034/2022	00003	Pregão	447693	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$1259,90	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	ESTADO DO PARANA	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	29/04/2022
00034/2022	00004	Pregão	447693	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$1259,90	MILLENIUM CONCRET MIX LTDA	ESTADO DO PARANA	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR	29/04/2022
00298/2021	00003	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$1300	CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	16/12/2021
00080/2021	00010	Pregão	478070	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$1680	NIENDIEKER & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	26/01/2022
00076/2021	00014	Pregão	461064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$1899	ARTEFATOS DE CIMENTO SAO PEDRO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	10/01/2022
00324/2021	00001	Pregão	461064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	38	R\$1934	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/03/2022
00324/2021	00002	Pregão	461064	TUBO CONCRETO		UNIDADE	12	R\$1934	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	14/03/2022

MÉDIA

R\$ 99,64

MEDIANA

R\$ 54,25

MENOR

R\$ 18,70

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, UN, PEÇA TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:30 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM M\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:35 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:DRENAGEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FERRO

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00110/2021	00008	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.100	R\$18,70	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00009	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$23,99	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00012/2021	00133	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$25,65	SAO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DA BAHIA	983049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA	20/08/2021
00110/2021	00048	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.250	R\$28,99	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00029	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.750	R\$28,99	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022

00013/2022	00020	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$30	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928376 - DEPARTAMENTO MUN.DE A.ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	26/04/2022
00004/2022	00006	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$30	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	11/02/2022
00176/2021	00002	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$32,19	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	21/12/2021
00048/2022	00018	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$34,09	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	23/05/2022
00084/2021	00006	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	250	R\$35	NIENDIEKER & CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO	18/11/2021
00030/2021	00003	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		PEÇA	50	R\$39,50	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS	08/07/2021
00065/2021	00002	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		PEÇA	1.200	R\$40	PEDRINCO PEDREIRAS E INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	23/09/2021
00110/2021	00010	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.200	R\$46	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00044/2022	00001	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$49	DICKEL INDUSTRIA DE TUBOS - EIRELI	ESTADO DO PARANA	987683 - PREFEITURA MUN.DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	02/06/2022
00090/2021	00001	Dispensa de Licitação	478059	TUBO CONCRETO		UN	15	R\$49,60	DAVID ALI POZZOBON	COMANDO DO EXERCITO	160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS	30/11/2021
00027/2021	00138	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$50	ANA MARIA DE SOUZA DA CONCEICAO	ESTADO DA BAHIA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	24/09/2021
00009/2022	00001	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$50	NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	07/04/2022
00298/2021	00007	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	200	R\$51	TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	16/12/2021

00015/2021	00004	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	280	R\$51,50	MICHELY GLEICY COSTA DE MELO	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	14/07/2021
00110/2021	00050	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.205	R\$53	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00031	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.615	R\$53,89	TUBOS PALMEIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00039/2022	00015	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$54	CAMPOS VERDES PRE MOLDADOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	02/05/2022
00110/2021	00049	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.637	R\$54,50	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00030	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.913	R\$54,99	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00008/2022	00002	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.200	R\$58,3309	R. G. SOBRAL PRE-MOLDADOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	982323 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE	08/04/2022
00045/2021	00011	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$68	LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	26/10/2021
00117/2021	00001	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UN	200	R\$74	TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	08/12/2021
00026/2022	00023	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	400	R\$76,40	PRECOMOL PREMOLDADOS, CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	09/06/2022
00002/2022	00333	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$77,97	DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	05/05/2022
00110/2021	00051	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.575	R\$92,99	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022

00110/2021	00032	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.725	R\$94,99	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00007/2022	00001	Dispensa de Licitação	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	30	R\$100	CAROLINE WERLANG	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	15/02/2022
00330/2021	00006	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.463	R\$106	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00330/2021	00005	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.392	R\$106	ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	21/12/2021
00001/2022	00127	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	459	R\$122	LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	07/03/2022
00001/2022	00128	Pregão	478059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	51	R\$122	LUIS ROCHA COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	07/03/2022
00110/2021	00033	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.575	R\$178	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00052	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	525	R\$180	TUBOS PALMEIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00011	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	220	R\$209,70	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00053	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$285	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00034	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	900	R\$296,15	TUBOS PALMEIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00012	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$369,90	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00035	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$391	TUBOS PALMEIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022
00110/2021	00054	Pregão	216348	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R\$391	TUBOS PALMEIRA EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	18/03/2022



CARTA CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI-CV

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI (PMI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, localizado na Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **L. PANTOJA CORREA EIRELI** (nome de fantasia: DUNORT ENTERPRISES EPP), escrita no CNPJ nº 34.628.240/0001-57, com endereço na Trav. Chico Lima nº 18, sala B, Bairro Santa Clara, CEP: 68.440-000, na Cidade de Abaetetuba/PA, neste ato representada pela Sra. **LILIAN PANTOJA CORREA**, portadora do RG nº 7178567 3ª via PC/PA e CPF nº 025.327.882-16, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, Contrato este regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto e demais especificações se encontram descritos no presente convite.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO** PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA”, conforme o memorial descritivo anexo IX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As condições para a execução do OBJETO do presente contrato encontram-se descritas em consonância com a Proposta apresentada pela Contratada na **CARTA CONVITE Nº 001/2022-PMI-CV**, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor estimado do presente importa em **R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)** em conformidade com o descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto armado de 300mm	unid	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
02	Tubo de concreto armado de 400mm	unid	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
03	Tubo de concreto armado de 600mm	unid	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
04	Tubo de concreto armado de 800mm	unid	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
05	Tubo de concreto armado de 1000mm	unid	100	R\$ 495,00	R\$ 49.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 157.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, estendendo-se pelo período contável de 18/04/2022 até 31/12/2022, prorrogável a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na no exercício 2022:

1- Dotação Orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

15.452.0009.2.042.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura.



Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Contratante, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência
- b) Multa, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do empenho;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da CONTRATANTE e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1. Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedado qualquer sub-contratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contar da apresentação da nota fiscal atestada pela unidade solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da contratada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial e extra judicial, podendo ainda ser rescindido unilateralmente pela contratante nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o FORO da COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI/PA, para dirimir-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Igarapé-Miri, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
Roberto Pina Oliveira
P/CONTRATANTE

Empresa L. PANTOJA CORREA EIRELI
CNPJ nº 34.628.240/0001-57
Representante legal Lilian Pantoja Correa
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____
CPF: _____

2 – Nome: _____
CPF: _____

MÉDIA

R\$ 196,02

MEDIANA

R\$ 190,53

MENOR

R\$ 189,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:40 MM\, TIPO:ANEL DE REDUÇÃO\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:40 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM M\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:45 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:45 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00022	Pregão	216363	TUBO CONCRETO		UNIDADE	60	R\$189,80	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00012/2022	00018	Pregão	216363	TUBO CONCRETO		UNIDADE	150	R\$190,53	CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	11/05/2022
00087/2021	00005	Pregão	471736	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.000	R\$207,72	MAXILAJE - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE-MOLDADAS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	01/07/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022040

Aos Seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-044**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Empresa: CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA; C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, estabelecida à ESTRADA DO AEROPORTO AO LADO DA FABRICA DE ASFALTO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, C.P.F. nº 365.644.002-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TUDO DE CONCRETO ARMADO 400MM	METRO	1,145.00	178,000	203.810,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 400MM				
00002	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	METRO	980.00	263,000	257.740,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM				
00003	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	METRO	1,120.00	377,000	422.240,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM				
00004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	METRO	450.00	591,000	265.950,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM				
00005	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM	METRO	230.00	979,000	225.170,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1200MM				
				VALOR TOTAL R\$	1.374.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro



de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 06 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57
CONTRATADO

TV RAIMUNDO RIBEIRO

MÉDIA

R\$ 386,43

MEDIANA

R\$ 338,00

MENOR

R\$ 289,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO CONCRETO\, TUBO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO\, TUBO DE CONCRETO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:500 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:50 MM\, TIPO:CENTRIFUGAÇÃO\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FERRO

Nome do Material (PDM)

TUBO CONCRETO, TUBO DE CONCRETO

UF

PA

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2021	00007	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.500	R\$289,50	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	08/10/2021
00014/2022	00007	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	3.000	R\$305,95	LATEM FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	22/02/2022
00013/2021	00337	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$325,99	J. F. MONTEIRO EIRELI	ESTADO DO PARA	980547 - PREFEITURA MUN.DE SAO FRANCISCO DO PARA	11/08/2021
00075/2021	00010	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$329,50	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	08/10/2021
00075/2021	00009	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	4.500	R\$329,50	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	08/10/2021
00014/2022	00003	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.000	R\$346,50	LATEM FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EIRELI	ESTADO DO PARA	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	22/02/2022

00010/2021	00003	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.370	R\$424,80	CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/07/2021
00010/2021	00002	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	75	R\$466,30	CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/07/2021
00010/2021	00001	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	225	R\$466,30	CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/07/2021
00010/2021	00004	Pregão	76015	TUBO CONCRETO		UNIDADE	130	R\$580	CASA FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/07/2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020-013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020014

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, o Município de NOVO REPARTIMENTO, através da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento com sede na Avenida Girassóis Nº 15, CNPJ. 34.626.416/0001-31, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-013**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja proposta foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento.

Empresa: JOSE ELIAS DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 00.837.281/0001-31, estabelecida à AV. CUPUAÇU, VILA NOVA, Novo Repartimento PA, (94) 3785-1143, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ELIAS DA SILVA, C.P.F. nº 093.683.371-87, R.G. nº 8973580 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TUBO DE CONCRETO C/ ARMAÇÃO EM FERRO 1000M - Marca UNIDADE	UNIDADE	400.00	342,000	136.800,00
	.: JE				
	Tubos em concreto armado FCK = 25mpa com malha de ferro de 5mm, CA-1 macho e fêmea com parede de 0,12m, comprimento 1,00m e diâmetro interno de 1000mm.				
00002	TUBO DE CONCRETO C/ ARMAÇÃO EM FERRO 600MM. - Marc UNIDADE	UNIDADE	200.00	220,000	44.000,00
	a.: JE				
	Tubos em concreto armado FCK = 25mpa com malha de ferro de 5mm, CA-1 macho e fêmea com parede de 0,08m, comprimento 1,00m e diâmetro interno de 0,60m.				
				VALOR TOTAL R\$	180.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, duas vezes por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2020-013 e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 28 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ. 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

JOSE ELIAS DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 00.837.281/0001-31
CONTRATADO

MÉDIA

R\$ 379,12

MEDIANA

R\$ 231,93

MENOR

R\$ 172,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, UN, PEÇA TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:60 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:65 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:DRENAGEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:3 M\, ESPESSURA:35 MM\, TIPO:ANEL DE REDUÇÃO\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA

UF

PA

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00005	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.500	R\$172,64	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021
00014/2021	00006	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	500	R\$172,64	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021
00013/2022	00373	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.950	R\$200	A R DO NASCIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	23/06/2022
00014/2021	00003	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	2.250	R\$231,93	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021
00014/2021	00004	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	750	R\$231,93	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021
00014/2021	00001	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.125	R\$499,49	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021

00014/2021	00002	Pregão	473661	TUBO CONCRETO		UNIDADE	375	R\$499,49	GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS	09/09/2021
00030/2022	00003	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$702	JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022
00030/2022	00004	Pregão	216365	TUBO CONCRETO		UNIDADE	100	R\$702	JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0523003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2022.016-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, BLOCOS E PRÉ-MOLDADOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA					
CNPJ: 09.465.044/0001-61					
ENDEREÇO: Marabá. Morada Nova. 68.514-300					
REPRESENTANTE: Cleiton Souza da Silva - 727.810.172-72					
EMAIL: cslogisticamaraba@outlook.com TELEFONE: (94)98416-2371					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA BANCO DE 2,00 METROS COM ACENTO E PES FIXOS, ACENTO: 0,45 X 0,7 X 2,00 MTS # ENCOSTO: 0,35 X 0,5 ESP # PES: 0,90 ALTURA.	200	UN	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
7	BUEIRO SIMPLES 2,50X2,50CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA 2,50X2,50	100	UN	R\$ 8.119,00	R\$ 811.900,00
8	BUEIRO SIMPLES 3,00X3,00CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00	100	UN	R\$ 9.799,00	R\$ 979.900,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PA2CLASSE PA 2 DN 1200MM	200	UN	R\$ 1.479,00	R\$ 295.800,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM PA2CLASSE PA 2 DN 1500MM	200	UN	R\$ 1.769,00	R\$ 353.800,00
	R\$ 2.561.400,00				

NOME: CHTT BRASIL EIRELI					
CNPJ: 35.651.632/0001-08					
ENDEREÇO: Rua I7 Quadra 299, Cidade Jardim. Parauapebas/PA. 68.515-000					
REPRESENTANTE: José Bezerra Sobrinho Filho - 745.337.623-87					
EMAIL: chmendes20@gmail.com TELEFONE: (94)98111-3943					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BLOCO DE CONCRETOHEXAGONAL 25X25X10 ESP	5.000	M²	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
4	BLOCO INTERTRAVADOPAVER 16 FACES 35 MPA	5.000	M²	R\$ 60,00	R\$ 300.000,00
9	MEIO FIODE CONCRETO 1,00X30X15X12	5.000	M	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
	R\$ 775.000,00				

NOME: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI					
CNPJ: 40.171.959/0001-04					
ENDEREÇO: Rua Q , Quadra 16. Nova Marabá. Marabá/PA. 68.504-150					
REPRESENTANTE: Wesley dos Santos Rocha - 091.616.549-30					
EMAIL: 981646333w@gmail.com TELEFONE: (94)98164-6333					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BLOCO ESTRUTURALBLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X39X19	5.000	M	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
5	BUEIRO SIMPLES 1,50X1,50CELULARES DE CONCRETO, PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 1,50 X1,50	100	UN	R\$ 5.200,00	R\$ 520.000,00
6	BUEIRO SIMPLES 2,00X2,00CELULARES DE CONCRETO PADRAO DNIT ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00	100	UN	R\$ 6.200,00	R\$ 620.000,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PA2CLASSE PA 2 DN 1000MM	200	UN	R\$ 945,00	R\$ 189.000,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO 200MMCLASSE PA-1MF DN 200MM PARA AGUAS PLUVIAIS (8890)	200	UN	R\$ 124,50	R\$ 24.900,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MMCLASSE PA-1 MF DN 300 MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	200	UN	R\$ 144,20	R\$ 28.840,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PA1CLASSE PA-1 MF DN 400MM PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	200	UN	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PA2CLASSE PA2 DN 400MM	200	UN	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PA2CLASSE PA2 DN 600 MM	200	UN	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PA2CLASSE PA2DN 800MM	200	UN	R\$ 635,00	R\$ 127.000,00
19	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1000MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 790,00	R\$ 158.000,00
20	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1200MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 280.000,00
21	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 1500MM (MANILHA), FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
22	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 600MM (MANILHA) , FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
23	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS 800MM (MANILHA) , FABRICADAS COM OBSERVANCIA DAS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 8890	200	UN	R\$ 590,00	R\$ 118.000,00
	R\$ 2.651.840,00				

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.016-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022.016 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 23 de Maio de 2022.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por MARCELLANNE
CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297
Dados: 2022.06.07 15:02:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
05.854.534/0001-07

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
Orgão Gerenciador

C S LOGISTICA E SERVICOS
DE TRANSPORTES
LTDA:09465044000161

Assinado de forma digital por C S LOGISTICA E
SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=28881745000126,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C S LOGISTICA
E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:09465044000161
Dados: 2022.06.07 17:07:54 -03'00'

C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: (09.465.044/0001-61)

Fornecedor Registrado

CTHT BRASIL

EIRELI:35651

632000108

Assinado de forma
digital por CTHT BRASIL
EIRELI:35651632000108
Dados: 2022.05.23
03:05:16 -03'00'

CTHT BRASIL EIRELI

CNPJ: (35.651.632/0001-08)

Fornecedor Registrado

ROCHA COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI:40171959000104

Assinado de forma digital por ROCHA
COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO EIRELI:40171959000104
Dados: 2022.05.23 16:27:25 -03'00'

ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: (40.171.959/0001-04)

Fornecedor Registrado



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 376,16

MEDIANA

R\$ 247,65

MENOR

R\$ 236,33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, UN, PEÇA **TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM\, COMPRIMENTO:1\,5 M\, ESPESSURA:72 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:12 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO, TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM\, COMPRIMENTO:1 M\, ESPESSURA:72 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS** **PA** **UF**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00057/2021	00003	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UN	1.500	R\$236,33	R SOUZA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA	11/02/2022
00015/2021	00008	Pregão	478067	TUBO CONCRETO		UNIDADE	240	R\$245,30	MICHELY GLEICY COSTA DE MELO	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	14/07/2021
00013/2022	00374	Pregão	216377	TUBO CONCRETO		UNIDADE	1.950	R\$250	A R DO NASCIMENTO EIRELI	ESTADO DO PARA	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	23/06/2022
00030/2022	00005	Pregão	461059	TUBO CONCRETO		UNIDADE	300	R\$773	JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	31/05/2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022040

Aos Seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-044**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Empresa: CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA; C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, estabelecida à ESTRADA DO AEROPORTO AO LADO DA FABRICA DE ASFALTO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, C.P.F. nº 365.644.002-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TUDO DE CONCRETO ARMADO 400MM	METRO	1,145.00	178,000	203.810,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 400MM				
00002	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	METRO	980.00	263,000	257.740,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM				
00003	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	METRO	1,120.00	377,000	422.240,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM				
00004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	METRO	450.00	591,000	265.950,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM				
00005	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM	METRO	230.00	979,000	225.170,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1200MM				
				VALOR TOTAL R\$	1.374.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUI-PA, 06 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57
CONTRATADO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022040

Aos Seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-044**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Empresa: CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA; C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, estabelecida à ESTRADA DO AEROPORTO AO LADO DA FABRICA DE ASFALTO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, C.P.F. nº 365.644.002-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TUDO DE CONCRETO ARMADO 400MM	METRO	1,145.00	178,000	203.810,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 400MM				
00002	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	METRO	980.00	263,000	257.740,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM				
00003	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	METRO	1,120.00	377,000	422.240,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM				
00004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	METRO	450.00	591,000	265.950,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM				
00005	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM	METRO	230.00	979,000	225.170,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1200MM				
				VALOR TOTAL R\$	1.374.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro



de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 06 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57
CONTRATADO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022-044
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022040

Aos Seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, com sede na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2022-044**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Empresa: CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA; C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, estabelecida à ESTRADA DO AEROPORTO AO LADO DA FABRICA DE ASFALTO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, C.P.F. nº 365.644.002-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TUDO DE CONCRETO ARMADO 400MM	METRO	1,145.00	178,000	203.810,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 400MM				
00002	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	METRO	980.00	263,000	257.740,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 600MM				
00003	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	METRO	1,120.00	377,000	422.240,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 800MM				
00004	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	METRO	450.00	591,000	265.950,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM				
00005	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM	METRO	230.00	979,000	225.170,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200MM PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA-3 COM ENCAIXE PONTA E BOLSA DIAMETRO NOMINAL DE 1200MM				
				VALOR TOTAL R\$	1.374.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

TV RAIMUNDO RIBEIRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega para os itens dessa licitação serão de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

TV RAIMUNDO RIBEIRO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual



período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira, que se constitui à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços nº 8/2022-044 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUI, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUI-PA, 06 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
C.N.P.J. nº 05.251.632/0001-41

CONCREART - PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57
CONTRATADO

TV RAIMUNDO RIBEIRO

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00005-SRP

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/05/2022 22:57	16/05/2022 22:58	23/05/2022 08:59	26/05/2022 08:59	26/05/2022 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.60CM X 1.00MT	267,03	200	-	UN	Homologado
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.80CM X 1.00MT	485,76	200	-	UN	Homologado
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 1500CM X 1.00MT	1.240,12	100	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/05/2022	anexo I termo de referencia.pdf
16/05/2022	EDITAL 9.2022-00005.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/05/2022 - 09:36	Negociação aberta para o processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00005-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00005-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2022 - 09:37	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/05/2022 - 10:33	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00005-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-00005-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/06/2022 - 16:01	Importante , aviso de retomada do processo	a sessão será retomada amanhã (03/06/2022) as 09h , visto que o licitante já apresentou a documentação .
03/06/2022 - 10:37	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.60CM X 1.00MT	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	tubo de concreto armado mf ø 60cm x 1,00	Próprio	262,99	200	52.598,00
0002	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.80CM X 1.00MT	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	tubo de concreto armado mf ø 80cm x 1,00	Próprio	438,99	200	87.798,00
0003	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 1500CM X 1.00MT	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	tubo de concreto armado mf ø 150cm x 1,0	Próprio	1.112,99	100	111.299,00

Página 1 de 5



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.60CM X 1.00MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	26/05/2022 - 07:53:43	tubo de concreto armado mf ø 60cm x 1,00	Próprio	200	R\$ 263,00	R\$ 52.600,00	Sim

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.80CM X 1.00MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	26/05/2022 - 07:54:39	tubo de concreto armado mf ø 80cm x 1,00	Próprio	200	R\$ 439,00	R\$ 87.800,00	Sim

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 1500CM X 1.00MT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	26/05/2022 - 07:55:37	tubo de concreto armado mf ø 150cm x 1,0	Próprio	100	R\$ 1.113,00	R\$ 111.300,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	90 dias

Lances Enviados

0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.60CM X 1.00MT

Data	Valor	CNPJ
26/05/2022 - 07:53:43	263,00 (proposta)	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI
26/05/2022 - 09:42:21	262,99	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI

0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.80CM X 1.00MT

Data	Valor	CNPJ
26/05/2022 - 07:54:39	439,00 (proposta)	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI
26/05/2022 - 09:42:45	438,99	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI

0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 1500CM X 1.00MT

Data	Valor	CNPJ
26/05/2022 - 07:55:37	1.113,00 (proposta)	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/06/2022 - 10:57:33	41.002.760/0001-15 - SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	Certidões.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	25/05/2022 - 16:23	ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	HABILITAÇÃO 01
SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	25/05/2022 - 16:34	ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	PROPOSTA INICIAL

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/06/2022 - 10:36:46	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	Item 0001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.60CM X 1.00MT
O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .			
03/06/2022 - 10:36:55	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	Item 0002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 0.80CM X 1.00MT
O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .			
03/06/2022 - 10:37:04	SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI	41.002.760/0001-15	Item 0003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAL DIÂMETRO 1500CM X 1.00MT
O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/06/2022 - 12:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
26/05/2022 - 09:01:52	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes
26/05/2022 - 09:02:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/05/2022 - 09:03:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/05/2022 - 09:03:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/05/2022 - 09:03:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/05/2022 - 09:03:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/05/2022 - 09:03:21	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/05/2022 - 09:13:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/05/2022 - 09:13:23	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/05/2022 - 09:13:23	Sistema	O item 0003 foi encerrado.



26/05/2022 - 09:36:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 263,00.
26/05/2022 - 09:36:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 439,00.
26/05/2022 - 09:36:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.113,00.
26/05/2022 - 09:37:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:37 do dia 26/05/2022.
26/05/2022 - 09:37:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:37 do dia 26/05/2022.
26/05/2022 - 09:37:29	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:37 do dia 26/05/2022.
26/05/2022 - 09:37:29	Sistema	Motivo: Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
26/05/2022 - 09:42:21	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 262,99.
26/05/2022 - 09:42:45	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 438,99.
26/05/2022 - 09:43:22	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.112,99.
26/05/2022 - 10:18:42	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
26/05/2022 - 10:18:42	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
26/05/2022 - 10:18:42	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0003.
26/05/2022 - 10:18:42	Sistema	Motivo: concluída.
26/05/2022 - 10:26:42	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi inabilitado no processo.
26/05/2022 - 10:26:42	Sistema	Motivo: O licitante não apresentou o documento do item 10.1.2.B) CERTIDÃO ESPECÍFICA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ONDE SE POSSAM EXTRAIR AS SEGUINTE INFORMações: A EXISTÊNCIA DE EMPRESA E/OU PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM NOME DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) SÓCIAS DA LICITANTE, o licitante apresentou somente a certidão específica solicitada no subitem 10.1.4. (A). A certidão específica de arquivamento dos atos não está atualizada, pois há o registro do balanço no dia 23/05/2022, conforme constam documentos em anexo e a certidão específica foi emitida dia 26/04/2022.
26/05/2022 - 10:26:42	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/05/2022 - 10:26:42	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/05/2022 - 10:26:42	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/05/2022 - 10:33:34	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 07/06/2022.
26/05/2022 - 10:37:26	Pregoeiro	solicito que seja corrido as pendencias nas documentações.
26/05/2022 - 10:38:17	Pregoeiro	A sessão será suspensa .
26/05/2022 - 10:39:22	Pregoeiro	previsão de retorno será remarcada para o dia 07/06 as 11h
26/05/2022 - 10:39:29	Pregoeiro	ate la!
02/06/2022 - 10:57:33	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
03/06/2022 - 10:23:37	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes, vamos dar continuidade...
03/06/2022 - 10:25:02	Pregoeiro	CONFOME DISPARADO POR VIA SISTEMA PARA OS E-MAILS NO DIA 02/06/2022 AS 16:01.
03/06/2022 - 10:28:47	Pregoeiro	COM A MSGA sessão será retomada amanha (03/06/2022) as 09h , visto que o licitante já apresentou a documentação
03/06/2022 - 10:33:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
03/06/2022 - 10:33:32	Sistema	Motivo: DOCUMENTO ENVIADO
03/06/2022 - 10:33:38	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
03/06/2022 - 10:33:38	Sistema	Motivo: DOCUMENTO ENVIADO
03/06/2022 - 10:35:37	Pregoeiro	O LICITANTE ANEXO OS DOCUMENTOS PENDENTES .
03/06/2022 - 10:36:46	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
03/06/2022 - 10:36:46	Sistema	Motivo: O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .
03/06/2022 - 10:36:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI com lance de R\$ 262,99.
03/06/2022 - 10:36:55	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
03/06/2022 - 10:36:55	Sistema	Motivo: O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .
03/06/2022 - 10:36:55	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI com lance de R\$ 438,99.
03/06/2022 - 10:37:04	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
03/06/2022 - 10:37:04	Sistema	Motivo: O licitante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI, apresentou os documentos pendentes .
03/06/2022 - 10:37:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI com lance de R\$ 1.112,99.
03/06/2022 - 10:37:27	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI. O prazo de envio é até às 12:37 do dia 03/06/2022.
03/06/2022 - 11:26:31	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.



03/06/2022 - 11:26:55	Sistema	O fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
03/06/2022 - 11:34:02	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro.
03/06/2022 - 11:34:02	Sistema	Motivo: proposta readequada apresentada e aceita.
03/06/2022 - 11:34:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI.
03/06/2022 - 11:34:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI.
03/06/2022 - 11:34:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SENHORA CONSTRUTORA COMERCIOS EIRELI.
03/06/2022 - 11:34:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2022 às 12:00.
03/06/2022 - 12:01:03	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/06/2022 - 09:09:41	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por JAIRO DA COSTA PEREIRA.
06/06/2022 - 09:09:41	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por JAIRO DA COSTA PEREIRA.
06/06/2022 - 09:09:41	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por JAIRO DA COSTA PEREIRA.
09/06/2022 - 08:32:41	Sistema	O Item 0001 foi homologado por GILMA DRAGO RIBEIRO.
09/06/2022 - 08:32:41	Sistema	O Item 0002 foi homologado por GILMA DRAGO RIBEIRO.
09/06/2022 - 08:32:41	Sistema	O Item 0003 foi homologado por GILMA DRAGO RIBEIRO.

JAIRO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro

Edinalva dos Santos Diniz
Apoio

Eliene de Jesus Rodrigues e Rodrigues
Apoio

Fábio Luiz Santana da Costa
Apoio

